

## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA DIRETORIA COLEGIADA

## **ATO № 425, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA—SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando ausência do quórum mínimo para realização de Reunião da Diretoria Colegiada, fundamentado no art. 8º do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, por motivo de exoneração da Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas, feita por meio da Portaria nº 2.212, de 18/09/2019, publicada no DOU nº 182, seção 2, página 15, de 19/09/2019, doc. SEI nº 0189094; bem como vacância no cargo do Diretor de Administração;

Considerando orientação da Procuradoria Federal junto a Sudam por meio da Procuradora Chefe que orientou que fosse cumprido o contido no amparo legal do art. 69, II do Regimento Interno da Sudam, referente a todos os processos encaminhados à Ascol para deliberação da Diretoria Colegiada, após diligência feita por esta Assessoria; e

Considerando, ainda, os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP:59004.001986/2019-66, especialmente o contido no Despacho 286, doc. SEI nº 0208690,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Aprovar "Ad Referendum" da Diretoria Colegiada o Manual de Normas e Procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos de Passagens Aéreas, na forma do Anexo deste Ato, registrado no SEI sob o nº 0206981.
- Art. 2º Designar ao Gabinete a competência de propor alterações e revisões do respectivo Manual.
- Art. 3º Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2°, do Regimento Interno da Sudam
  - Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

## Paulo Roberto Correia da Silva

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva**, **Superintendente**, em 06/12/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\_externo.php?
acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **0210287** e
o código CRC **43197AC7**.

**Referência:** Processo nº 59004.001986/2019-66

SEI nº 0210287